



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.318

BELÉM — DOMINGO, 17 DE MAIO DE 1953

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário de Estado.

Em 11/5/53

Petições:

0209 — Manoel Lopes, firma comercial, estabelecida nesta cidade, expediente informado pelo D. E. S. P., sobre o pedido de pagamento à referida firma — Informa a Polícia Militar se tem conhecimento do fato.

0228 — Albino Figueiredo, médico do S. M. L., solicitando licença para ausentar-se do País, para estudos, expediente já informado pelo D. P. — Diga o Diretor do Instituto Médico Legal, nos termos do parecer do Departamento do Pessoal. Ao D. E. S. P.

0244 — Manoel Anselmo Batista e outros, moradores de Souza, Município de Pôrto de Moz, solicitam a restauração do referido lugar — Junte-se ao "dossier".

0245 — Luzia Rodrigues dos Santos, viúva do ex-3.º Sargento da P. M., Antonio Pedro dos Santos, solicita os favores da Lei federal n. 1.156, de 12 de julho de 1950 — Ao Departamento do Pessoal.

0249 — Felipe Lavareda, distribuidor, contador e partidor da Comarca da Capital, pedindo pagamento de custas e emolumentos a serem cobrados do interessado — Diga o Departamento do Pessoal.

01612 — Alcebiades A. Ferreira, oficial da P. M., residente na cidade de Oriximiná, onde exerce o cargo de delegado de polícia, expediente já informado pela Diretoria da S. I. J. — Ciente. Arquivo-se.

0238 — Miguel Marques Lameira e outros, moradores na Vila de Tomé-Açu, solicitam a criação do município, com o referido nome — Junte-se ao "dossier".

Ofícios:

N. 70, do Tribunal de Justiça do Estado, remetendo cópia autêntica do ofício enviado pelo Juiz de Direito da Comarca de Chaves, solicitando providências — Lavrem-se os atos propostos.

N. 76, do Departamento Estadual de Segurança Pública, comunicando que o cidadão Homero Gomes de Castro, atual delegado de polícia no Município de Itaituba, é vereador à Câmara Municipal, expediente já informado pelo D. P. — Em face da informação, archive-se.

N. 255, da Assistência Judiciária do Cível — Belém (publicação de edital de citação, em que é interessado Agostinho de Oliveira Viegas) — Remeta-se um dos originais à Imprensa Oficial e outro à "Folha do Norte".

Sin, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a renovação de contrato de João Inácio Volois, para guarda civil de 1.ª classe, expediente já informado pelo mesmo Departamento) — Em face da informação, volte ao D. E. S. P., para arquivamento.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Em 12/5/53

N. 7, da Câmara Municipal de Castanhal (solicitando a modificação do projeto do prolongamento da rodovia E. E. - 22, a fim de que a mesma passe dentro dos perímetros urbanos desta cidade e das Vilas de Apeú e Americano) — Diga o Departamento de Estradas de Rodagem.

N. 235, da Assistência Judiciária do Cível — Belém, remetendo um exemplar do DIÁRIO OFICIAL, com a publicação de edital de citação, em que é interessada Maria da Glória Vaz Ribeiro — Remeta-se à Assistência Judiciária Cível.

N. 346, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — COAP, remetendo cópia da Portaria n. 73, de 7/5/53, sobre a exportação do arroz e farinha de água — Ao Gabinete do Governador.

N. 13, da Câmara Municipal de Marabá, remetendo cópia de um requerimento, a respeito da licença para ocupação de lotes de terras de castanheiras — A Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 50, do Educandário Monteiro Lobato, encaminhando um ofício ao Sr. Ministro da Educação, sobre a aplicação da verba federal destinada àquele Educandário — Oficie-se ao Exmo. Sr. Ministro da Educação, transmitindo a informação do E. M. Lobato.

Em 13/5/53

N. 144, da Câmara Municipal de Belém, sobre um requerimento com referência ao pescado, nesta capital — Atenda-se. Ao Departamento de Segurança, para os devidos fins.

N. 145, da Câmara Municipal de Belém, sobre um requerimento solicitando, junto ao D. E. A., a instalação de uma torneira pública na Baixa da Conselheiro Furtado, entre Barão de Mamoré e Américo Santa Rosa, e outras providências — Ao Departamento Estadual de Águas, por intermédio da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 43, do Presídio São José, remetendo contas para efeito de pagamento, provenientes da aquisição de telhas de barro, tipo Marselha, à Sociedade Construtora e Comercial Jorgentil Ltda. — A Secretaria de Economia e Finanças, com o pedido de pagamento, correndo este à conta da verba "Material Permanente" desta Secretaria, Tabela n. 19, do orçamento vigente.

Sin, da Promotoria Pública de Breves (comunicação de Abmael Albuquerque ao Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça, sobre haver assinado, em 21 de abril, na qualidade de adjunto de promotor, a função de Promotor Público da comarca) — Acusar e arquivar.

Sin, da Associação de Escoteiros do Mar "Manoel Sampaio", comunicando sua nova denominação para "Juventude Recreativa do bairro da Cremação" — Arquivo-se.

N. 46, do Presídio São José (anexo o memorandum n. 551/53)

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Dr. Stélio de Mendonça Maroja, Secretário de Estado de Economia e Finanças, proferiu os seguintes despachos:

Em 16/5/53

F. Aguiar & Cia. (pagamento de conta) — Ao D. C., para o expediente de solicitação do crédito especial necessário.

Raimundo Pinheiro de Freitas (diferença de vencimentos) — Defiro o pedido, em face das informações. Ao D. D., para expedir a ordem de pagamento de diferença e retificação da ordem anterior.

Mario Pinto Serra (encaminhando sugestões) — Ciente, restitua-se ao Gabinete do Governador.

Abaixo assinado de Salinópolis (solicitando aumento de aluguis de casas ocupadas pelo Estado) — Restitua-se à Coletoria de Salinas, a cujo titular recomendo a avaliação do imóvel em referência e a estimativa de seu valor locativo mensal.

Inspetoria Regional do Fomento da Produção Animal (assinatura do termo) — Ao tabelião Armando Santos, a quem solicito a lavratura da procuração conferindo poderes ao Dr. José João da Costa Botelho para representar o Governo do Estado na assinatura do acórdão, no Ministério da Agricultura.

Departamento de Contabilidade (sugestões do Contador Edgar Batista de Miranda) — Aprovo as sugestões do Departamento de Contabilidade, que objetivam a boa ordem da contabilização da receita. Ao D. R., para observância das normas ora aprovadas.

Manoel Quirino da Silva, Raimundo Azevedo Wanzeller, conta da publicação do "O Estado do Pará", Prefeitura Municipal de Itupiranga, Secretaria de Obras, Terras e Viação (pagamento de Cr\$ 40.000,00), Ginásio Gentil Bitencourt (empenho de Cr\$ 20.000,00), Francisco Silvestres Costa, Importadora de Ferragens S.A., empenho em favor da Secretaria da Assembléia Legislativa, pagamento de conta do Ins-

G. G., sobre serviços na Escola de Engenharia e Biblioteca Pública — Ciente. Arquivo-se.

Telegramas:

N. 56, de Casemiro Freire de Lima, delegado de polícia, em Tucuruí, comunicando ocorrências verificadas naquele município — Arquivo-se.

N. 19, do Dr. Loureiro da Silva, diretor geral da Carteira Agrícola Industrial do Banco do Brasil — Rio de Janeiro (convite) — Arquivo-se.

tituto Lauro Sodré, Associação Comercial do Pará, Vicente Puleza, Isabel Estevam dos Santos Guimarães, Antonio d'Albuquerque, Justiniano dos Santos Pacheco, pedido de suplementação da verba de material de consumo da Seção de Coletorias, Banco de Crédito da Amazônia S.A., conta de passagens p/c do Estado fornecidas pelo SNAPP, Similares Esporte Clube — Ao D. C., para os devidos fins.

Conta de telegramas da Diretoria dos Correios e Telégrafos, Coletoria Estadual de Anajás, folhas pagas de abril do Conservatório Carlos Gomes, Dr. Walter Bezerra Falcão, Corpo Municipal de Bombeiros, Dr. Inácio Moura Filho, empenho em favor do Diretor do Departamento de Material, Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Mourão Ferreira Comércio e Indústria S.A., Lundgren Tecidos S.A., H. Barra, Silva Santos & Cia., Sobral Irmãos S.A., Edelburga Lacerda de Queiroz, Helena Ferreira, Antonio Ferreira da Silva, Argentina Lima Cavalcante, Leonor Umbelina da Silva, Leovegilda Mendonça Ferreira, Raquel de Oliveira Garcia, Carlota de Moraes, Bitencourt Lobo, Maria das Graças Fernandes — Ao D. D., para os devidos fins.

Folhas de funcionários da S. E. C. — De acórdão. Encaminhe-se o expediente à Secretaria de Educação e Cultura.

Antonio Paulo Henriques — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta Secretaria de Estado.

Inez Rodrigues da Costa — De acórdão. Encaminhe-se ao D. P., com o pedido de audiência desse Departamento.

Franco Ferreira & Cia. — Ao D. M., para promover o despacho, para o recebimento da mercadoria a que se referem os documentos anexos, mercadoria essa cuja aquisição foi autorizada pelo Exmo. Sr. General Governador, para o fornecimento dos estabelecimentos do Estado.

Maria José Aguiar — A Procuradoria Fiscal, para os ulteriores de direito.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **DANIEL COELHO DE SOUZA**

Secretário de Economia e Finanças :

Dr. **STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser fotocopiados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	260,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municipios :

Anual	300,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez	600,00
Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de colunas : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, não impressos o número do registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitaram.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

—Benevuta Hall Pimentel Engelle (inspeção de saúde) — Ao conhecimento do Sr. Diretor do D. P.

—José Darwich Zacarias — A Procuradoria Fiscal, para providenciar a respeito.

—José Coutinho de Oliveira (noventa dias de licença) — Encaminhe-se ao D. P., com o laudo médico anexo.

—R. S. Silva — Aguarde-se a votação do plano de fomento deste exercício.

—Antonia de Jesus Monteiro David — Ao D. P., a cuja diretor solicito informar.

—Coletoria Estadual de Mosquito, Coletoria Estadual de Tritaia, idem de São Caetano de Odivelas — A Secção de Coletorias.

—Asilo Dom Macedo Costa (pedido de material) — Ao D. M.

—Andromio Dionisio dos Santos — Ao D. P., para informar.

—Albertino Ferreira Junior — Pague-se quinhentos cruzeiros.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOOURARIA

SALDO do dia 15 de maio de 1953	2.019.455,20
Renda do dia 16 de maio de 1953	992.473,00
SOMA	3.011.928,20

Pagamentos efetuados no dia 16/5/1953	416.622,90
SALDO para o dia 18/5/1953	2.595.305,30
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.560.476,20
Em documentos	1.034.829,10

TOTAL 2.595.305,30
Belém (Pará), 16 de maio de 1953.

Visto : João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 18 de maio de 1953

O Departamento de Despesa da SEEF, pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte :

Custeios :
Polícia Militar do Estado, Departamento Estadual de Segurança Pública, Serviço de Navegação do Estado, Colégio Estadual Pais de Carvalho, Instituto Lauro Sodré, Secretaria de Educação e Cultura, Inspeção Escolar e Junta Comercial.

Diversos :
Departamento Municipal de Força e Luz de Belém, Melito de Freitas Neto, Dr. Orlando de Almeida Pinto, Dr. Pedro Mata de Oliveira Rosa Junior e Secretaria de Estado de Saúde Pública.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Sr. Diretor, durante o período de 9 a 15 de maio de 1953.

Autorização para comerciar :

1 — João Ferreira de Oliveira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, requerendo o registro da escritura pública de autorização para comerciar que outorga à sua mulher dona Rosa Castro de Oliveira — Registre-se.

Atas :
2 — Carvalho Leite, Medicamentos, S/A., com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 111, nesta Capital, pedindo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral ordinária realizada em 18 de abril de 1953 — Arquite-se.

3 — Força e Luz do Pará, S/A., com sede à Avenida Comandante Castilhos de França, n. 82, 1.º andar, pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL, deste Estado, que publicou a ata de Assembléa Geral Ordinária da requerente realizada em 4 de abril de 1953 — Arquite-se.

4 — Soares de Carvalho, Sabões e Óleos, S/A., organização estabelecida nesta cidade, à Avenida Senador Lemos, ns. 147/157, requerendo o arquivamento da ata de sua Assembléa Geral Extraordinária para alteração dos Estatutos

Sociais e aumento do capital de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 18.000.000,00, realizada em 2 de maio de 1953 — Arquite-se.

5 — Industrias Jorge Corrêa, S/A., com sede nesta cidade à Rua Senador Manoel Barata, n. 310, requerendo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou a ata de sua Assembléa Geral Ordinária realizada no dia 27 de março de 1953 — Arquite-se.

Relatórios :
6 — Carvalho Leite, Medicamentos, S/A., com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n. 111, pedindo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o relatório de sua Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1952 — Arquite-se.

7 — Industrias Jorge Corrêa S/A., com sede nesta cidade, à Rua Senador Manoel Barata, n. 10, requerendo o arquivamento do DIÁRIO OFICIAL do Estado, que publicou o relatório de sua Diretoria, Balanço Geral em 31 de dezembro de 1952, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal — Arquite-se.

Contratos :
8 — Gomes & Santos, firma comercial, estabelecida nesta cidade à Rua General Gurjão n. 96, requerendo o arquivamento do seu contrato particular de constituição social, com o capital de Cr\$ 40.000,00, para o comércio de Bar e Botequim, sem filial, por prazo indeterminado, entre partes: Manoel Elias Gomes e Vitorino Santos, ambos brasileiros, casados, comerciantes — Arquite-se.

9 — Noronha & Cia., estabelecidos nesta cidade à Rua 15 de Novembro, n. 40, com escritório para o comércio de Representações nacionais e estrangeiras, requerendo o arquivamento do seu contrato particular de constituição com Cr\$ 20.000,00 de capital, por prazo indeterminado, entre partes: Democrito Rodrigues de Noronha e Oscarina Rendeiro de Noronha, ambos brasileiros, casados — Arquite-se.

10 — Oliveira & Vasconcelos, firma comercial nesta praça pedindo o arquivamento da escritura particular de sua constituição, com o capital de Cr\$ 100.000,00, para o comércio de Representações, sito à Rua dos Tamóios, n. 793, nesta cidade, por prazo indeterminado, entre partes: Guilherme Macedo de Azevedo Vasconcelos e Raimundo Figueiredo d'Oliveira, ambos brasileiros, casados, comerciantes — Arquite-se.

11 — Sousa Leitão & Cia., comerciantes, estabelecidos à Rua de Santo Antonio, n. 64, nesta cidade, para a exploração do comércio de armarinhos e miudezas, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, com o capital de Cr\$ 300.000,00, por prazo indeterminado, entre partes: Manoel de Sousa Leitão, solteiro, e Joaquim Fernandes Alves Ribeiro, casado, ambos portugueses, comerciantes — Arquite-se.

12 — L. Aguiar & Cia., firma comercial, estabelecida nesta cidade à Rua 13 de Maio, n. 17, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição, para exploração do comércio de Comissões e Consignações, armazens de estivas, importação e exportação, com o capital de Cr\$ 400.000,00, por prazo indeterminado, entre partes: Leão Aguiar, e Miguel David Sauma, brasileiros, casados, comerciantes — Arquite-se.

13 — Alfredo Jacob Gantuss & Cia., firma ora constituída, com fóro e sede na cidade de Monte Alegre à Av. Getúlio Vargas, pedindo o arquivamento do seu contrato particular de constituição social, com o capital de Cr\$ 50.000,00, para o comércio de compra e venda de mercadorias, comissões, representações, importação e exportação, por prazo indeterminado, entre partes: Alfredo Jacob Gantuss e Michel Jacob Gantuss, brasileiros, solteiros — Arquite-se.

Alteração :
14 — Silva, Martins & Cia., su-

cessores de Andrade, Silva & Cia., pedindo o arquivamento de escritura particular de alteração da firma sucedida, pela retirada definitiva do sócio Anselmo Teixeira de Andrade, embolsado da totalidade dos seus haveres, e admissão dos novos sócios Carlos da Cruz Gonçalves e Antonio Marçal Freitas Martins, aumento do capital de Cr\$ 600.000,00 para Cr\$ 800.000,00, continuando a explorar a indústria de fabricação de calçados no estabelecimento denominado "Fábrica de Calçados Imperial" sito à Rua 13 de Maio, ns. 34 e 36, por prazo indeterminado, sem filial, entre outros: Armando José Correia Martins e Bernardino Ferreira Gonçalves da Silva, português, casado; Carlos da Cruz Gonçalves e Antonio Marçal Freitas Martins, brasileiros, solteiros — Arquivar-se.

Firmas coletivas:

15 — Gomes & Santos, Noronha & Cia., Oliveira & Vasconcelos, Silva Martins & Cia., Sousa Leitão & Cia., L. Aguiar & Cia., Alfredo Jacob Gantuss & Cia., pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

16 — Americo Pinto Simões, brasileiro, casado, requerendo o registro da firma Americo Simões, de que é responsável, Sede: Av. Alcindo Cacela, n. 747 e filial Av. Alcindo Cacela, n. 559; Negócio: Botequim, capital Cr\$ 35.000,00 — Registre-se.

17 — Antonio Fernandes Chaves, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma A. F. Chaves, de que é responsável, Sede: Belém, à Travessa 14 de Abril n. 247; objeto: Representações; capital Cr\$ 50.000,00 — Registre-se.

Averbações:

18 — Motor Tapajós, Ltda., empresa estabelecida na cidade de Santarém, neste Estado, pedindo para averbar no seu registro que a sócia e firma comercial J. Liebold & Cia., passou a usar o aditivo "em liquidação" em virtude do falecimento do seu sócio principal Arthur Johannes Liebold — Averbe-se.

19 — Higson & Cia. (Pará) Ltda., firma estabelecida nesta cidade, pedindo para averbar no seu registro o falecimento do seu sócio

quotista, Walter Higson Bayne, ocorrido no dia 8 do corrente e que por esse motivo passará a usar o aditivo "em liquidação" — Averbe-se.

Cancelamentos:

20 — Teixeira Martins & Cia., pedindo o seu cancelamento em virtude da dissolução do contrato social da requerente — Cancele-se arquivado o distrito social.

21 — Silva, Martins & Cia., sucessores de Andrade, Silva & Cia., pedindo o cancelamento desta firma — Cancele-se, arquivada a alteração do contrato social.

Fiança:

22 — Manoel Henrique Bouth, brasileiro, solteiro, pedindo para registrar a Guia de Recolhimento expedida pela Secretaria de Estado de Economia e Finanças, de duas apólices de seguro de fidelidade funcional da Companhia Sul América Terrestres, Máximos e Acidentes, que servirão como garantia de sua fiança, e ao mesmo tempo, requerendo a expedição da Carta de Corretor de para o que o habilita a esta profissão Fundos Públicos e de Mercadorias, são — Expeça-se a carta, preenchidas as formalidades legais.

Licença:

23 — Manoel Henrique Bouth, lajeiro da praça, pedindo licença para vender o prédio e os móveis que o guarnecem, n. 753, no próximo Domingo 17 de maio de 1953 às 8 e meia — Deferido.

Livros:

24 — Durante a última semana pediram legalização de livros os seguintes: Banco do Pará, S/A., Samuel Levy & Cia. Ltda., Raul dos Santos Amaral, Francisco Santos Amaral, A. Faciola, Nélso Bordalo, F. de Castro, Modas S/A., Martins Melo & Cia., E. Brito & Cia., Steiner & Cia., Duarte & Fonseca, Ltda., Araujo & Rodrigues, Ferreira Gomes, Ferragistas, S/A., J. Kislakov & Irmão, Fábrica Diana, Ltda., Gonçalves, Correia, Rodrigues Batista & Cia. e L. Barbosa & Cia., Ltda.

Certidões:

25 — Durante a última semana pediram certidões os seguintes: José Lourenço, Empresa de Navegação Arari Ltda., Martins Pinheiro & Cia., Raimundo Martins Viana, David Salomão Mufarrej, Silvio Augusto de Bastos Meiva e Motor Tapajós, Ltda.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 15 verso do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores de direito."

N. 127—Compra de terras devolutas, Município de Inhangá, requerente Maria Ferreira Cunha da Silva.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar as sentenças de fls. 15 verso do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 650—Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Hilário Mendes Coimbra.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar as sentenças de fls. 12 verso do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 2964—Compra de terras devolutas, Município de Juruti, requerente Ernesto de Carvalho Gouveia.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar as sentenças de fls. 14 do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 647—Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Lucimar Miranda Coimbra.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 12, verso do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 1738—Compra de terras devolutas, Município de Acará, requerente Francisco Rodrigues Soares.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 15 verso do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a

S. O. T. V., para os ulteriores legais."

Autos de compra de terras em que é requerente Maria Raimunda das Neves no Município de Curuçá.

SENTENÇA:

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial a fim de que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-offício" desta, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V. em 11 de maio de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA—Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas no Município de Altamira em que é requerente Antônio Coelho da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo aprovar a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-offício", desta minha sentença, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal para recurso.

S. O. T. V., 4 de abril de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

SENTENÇA—Refere-se aos Autos de compra de terras devolutas no Município de Óbidos, em que é requerente Francisco Ferreira da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protestos nem reclamações;

Considerando que os pareceres dos Srs. Dr. Consultor Jurídico e Chefe do Serviço de Terras, desta Secretaria, são favoráveis ao requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-offício", desta minha sentença, para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras, para aguardar o prazo legal de recurso.

S. O. T. V., 4 de abril de 1953.

Claudio Lins de Vasconcelos Chaves
Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor Doutor Secretário Em 13/5/53

N. 1275 — Compra de terras devolutas, Município de Maracanã, requerente Donatila Alves do Rosário;

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que, no curso do

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação:

Autos:

N. 654—Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Gilberto Lopes Bastos.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 13 verso do Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito;

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 644—Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Arino Cardoso de Castro.

"Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 13 verso do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 655—Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Manoel da Silva Cordeira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 13 verso do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 646—Compra de terras devolutas, Município de Prainha, requerente Antônio da Costa Monteiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Resolvo homologar a sentença de fls. 13 verso do Sr. Dr. Secretário de Obras, Terras e Viação, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte a S. O. T. V., para os ulteriores legais."

N. 2292—Compra de terras devolutas, Município de Belém, requerente Helena Pereira Lôbo e Maria Tereza Alves Lôbo.

mesmo, houve protesto apresentado por Francisca Borges Ribeiro, destituído de fundamento, segundo se depreende do parecer do Dr. Consultor Jurídico desta Secretaria, de fls. 14 verso;

Considerando que os pareceres do já citado Dr. Consultor Jurídico e também do Sr. Chefe do Serviço de Terras são favoráveis à pretensão do requerente;

Considerando tudo o mais que dos autos consta,

resolvo deferir a petição inicial para que seja expedido ao requerente o competente título provisório de venda, recorrendo, "ex-officio", para o Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para aguardar o prazo legal do recurso.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pela senhora Vitalina Viana Souto, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 4.ª Comarca—Altamira, 7.º termo, 7.º Município—Porto de Moz, e 14.º Distrito—Souzel, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, que é uma 'ilha', e se denomina "Muricituba", está próxima à margem esquerda do baixo Rio Xingú, separada desta margem, cerca de quatro quilômetros mais ou menos e confrontando com a posse de seringal denominada "Ilha Ramos", pelo lado direito, com o lugar denominado "Itapeua", pelo lado esquerdo, para onde faz frente, separada ainda, pela parte de cima, pelo furo Urubiquara, e, em pleno Rio Xingú, pela parte de baixo, medindo 1.500 metros de comprimento por 500 metros de largura, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Porto de Moz.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de maio de 1953.—O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira. (T-5293-17, 27/5 e 7/10—Cr\$ 120,00)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que pelo Senhor José Maria Uchôa Guerra, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola sitas na 18.ª Comarca—Monte Alegre—46.º termo, 46.º Município—Almeirim e 124.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras se denomina "Praia Grande", faz frente para o Rio Amazônias, e limita-se pelos fundos com o furo do Decepado; pelo lado de baixo ou esquerdo, com o furo da Praia Grande; pelo lado de cima ou direito, com o furo que liga ao igarapé do Furo Grande, medindo 300 metros de frente por 1.000 metros de fundos, pouco mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle Município de Almeirim.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 16 de maio de 1953.—O Oficial ad. classe O. João Motta de Oliveira. (T-5292-17, 27/5 e 7/6—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Dulcinea de Moraes Alves, brasileira, viúva, preta doméstica, residente nesta cidade à Trav. 14 de Abril n. 142, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Trav. 14 de Abril, 3 de Maio, Av. Independência de onde dista 63m. e Av. São Jerônimo. A parte requerida fica

após medidos 14m.90 por qualquer das laterais; medindo de frente 4m.20 por 14m.50 de fundos ou seja uma área de 60m2,90. O terreno é encravado na parte extrema da área.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 27 de abril de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. (T-5290-17, 27/5 e 7/6—Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Abre concorrência pública para a venda de um carro marca Buick, imprestável para o serviço público e recolhido ao Almoxarifado Municipal.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, fica aberta pelo prazo de 8 dias, a contar desta data a concorrência pública para venda de um automóvel Buick, modelo antigo, imprestável para o serviço público e recolhido ao Almoxarifado Municipal, sito à Av. Conselheiro Furtado com a Rui Barbosa, concorrência n. 5/53. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, em cartas fechadas, com a oferta de quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 22 do corrente mês, às 10 horas da manhã na Secretaria Geral com a presença dos concorrentes.

Os interessados poderão examinar o veículo em apreço, todos os dias uteis durante os expedientes, naquêle Almoxarifado Municipal.

Será tornada sem efeito a presente concorrência se o valor oferecido pelos interessados, não atingirem o estimado pela Prefeitura.

Será vedado proposta de cobertura de maior oferta e os concorrentes deverão estar quitos com os impostos municipais.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de maio de 1953. — (a) Dr. Adriano Meneses, secretário geral. (G — 14, 17 e 31/5)

MINISTÉRIO DA MARINHA COMANDO DO 4.º DISTRITO NAVAL

DIVISÃO DE FAZENDA

Concorrência administrativa

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, comunico aos interessados que, no dia 2 de junho do corrente ano, às 14 horas, na sala em que funciona a Comissão de Concorrência, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para fornecimento às Unidades do 4.º Distrito Naval sediadas em Belém, durante

o período de 1.º de julho a 31 de dezembro de 1953 dos artigos do grupo 56 — Município de boca; Mantimentos, Agougue, Padaria, Aves e Ovos, Laticínios, Melhoria do Rancho, Verduras e frutas; Rações preparadas, etc.; sob as condições estipuladas no "Diário Oficial" da União n. 223, de 27/9/1950, páginas 14.119/22, observadas as seguintes instruções:

a) as inscrições deverão ser requeridas ao Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4.º Distrito Naval, até o dia 30 de maio de 1953, juntando os documentos comprovantes da idoneidade;

b) a idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, na Divisão de Fazenda, a fim de poderem os mesmos ser admitidos à concorrência, conforme prescreve o artigo 741, do R. G. C. P., o que deverá constar

do livro de inscrições da mesma Divisão;

c) as propostas serão organizadas em duas vias, sendo a 1.ª devidamente selada;

d) nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não esteja rigorosamente nos termos deste edital e do acima mencionado;

e) os interessados deverão apresentar conhecimento da caução de Cr\$ 5.000,00, feita na Caixa Econômica Federal do Estado do Pará, no ato de sua inscrição.

2. Na Divisão de Fazenda serão fornecidas relações dos artigos a serem concorrência, bem como outros esclarecimentos a respeito.

Comando do 4.º Distrito Naval (Divisão de Fazenda), Belém, em 13 de maio de 1953. — (a) Cleophas Dias Costa, Capitão Tenente (IM), Chefe da Divisão de Fazenda. (Ext.—14, 17 e 20/5/53)

EDITAIS

ANÚNCIOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito João Batista Klautau de Araújo, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua Mundurucús, n. 662.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 15 de maio de 1953. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. — 5282 — 16, 17, 19, 20 e 21/5—Cr\$ 40,00)

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no Quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Rui Urdinêa Condurá, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Gentil Bittencourt, n. 640.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 15 de maio de 1953. — (a) Emilio Uchôa Lopes Martins, 1.º secretário. (T. — 5281 — 16, 17, 19, 20 e 21/5 Cr\$ 40,00)

FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A. Assembléia Geral Extraordinária

1.ª Convocação
Em obediência ao que determina o artigo 28 dos Estatutos Sociais, convocamos os Senhores acionistas da Força e Luz do Pará S/A., para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 25 do corrente, pelas 15,00 (quinze horas, no Salão Nobre do Palácio do Comércio, gentilmente cedido pela digna Diretoria da Associação Comercial do Pará, a fim de tratar do seguinte:
Discutir e deliberar sobre o pe-

didado da Diretoria para ser autorizada a negociar empréstimos para a Sociedade.

Pará, 16 de maio de 1953.—FORÇA E LUZ DO PARÁ S/A. — José Dias da Costa Paes, diretor-presidente — Antônio Martins Junior, diretor-comercial — Camilo P. Nasser, diretor-industrial. (G—17, 19 e 21/5/53)

EMPRESA SOARES S/A. Assembléia Geral Ordinária

(2.ª Convocação)

Pelo presente convidamos todos os Srs. Acionistas da Empresa Soares S/A., a se reunirem em Assembléia Geral na sede social, no dia 26 do corrente às 17 horas para os fins já anunciados na 1.ª convocação, que são:

Relatório da Diretoria;
Balanço;
Demonstração da conta "Lucros & Perdas";
Parecer do Conselho Fiscal;
Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal;

O que ocorrer.

Tudo de acôrdo com a Lei das Sociedades por Ações, Decreto-lei n. 2.627, de 26/9/50.
Pará, 16 de maio de 1953.

(aa) Cândido Jucá

Dr. Moura Ribeiro

Diretores

(Ext.—17, 20 e 24/5)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 17 DE MAIO DE 1953

NUM. 3.847

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

15.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 27 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente, Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação crime

Capital — Apelante, Antônio Gomes; apelada, Antonia Maria de Araújo — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. procurador geral do Estado.

Soure — Apelante, Benedito Anacleto da Silva e outro; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Nogueira de Faria pediu julgamento.

Capital — Apelante, Cirilo Vilhena da Costa; apelada, Justiça Pública — O Desembargador Raul Braga mandou dar vista ao Dr. procurador geral do Estado.

PARECER

O Dr. procurador geral do Estado devolveu com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação crime

Capital — Apelante, Luiz Ladislau Sales; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Jorge Hurley.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

Apelação crime

Vizeu — Apelante, a Justiça Pública; apelado, José Pereira da Silva — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

JULGAMENTO

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.^a Vara; recorrido, Admir Silva. Relator, Sr. Desembargador Arnaldo Lobo — Negaram provimento para confirmar a decisão que concedeu habeas-corpus ao recorrido, unanimemente.

Apelação crime

Soure — Apelante, Domingos Batista da Silva; apelada, a Justiça Pública. Relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Deram provimento, para julgar improcedente a denuncia contra o voto do Desembargador Jorge Hurley, que confirmava a sentença apelada.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria Secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

15.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 27 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e sete dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presente os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente, Curcino Silva, Nogueira de Faria, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelação cível "ex-officio"

O Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Antônio Francisco de Magalhães e Dagmar Silva de Magalhães — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

PASSAGENS

Apelação cível

Capital — Apelante, Antônio Bararua Guerreiro; apelada, Oneide Figueiredo Guerreiro — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Idem Igarapé-miri — Apelante, Ernestina Pinheiro Campos; apelado, o inventariante André da Fonseca Pinheiro — O Desembargador Curcino Silva mandou dar vista ao Dr. procurador geral do Estado.

Recurso cível "ex-officio"

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recorrido, Cândido Valente Siqueira — O Desembargador Nogueira de Faria pediu julgamento.

Apelações cíveis

Capital — Apelante, Geroncio Barjonas de Miranda e outros; apelados, Tereza Coutinho de Oliveira e outros.

Idem — Apelante, Maria Miqueilina Marigliani Ventura; apelado, S. Carreira — Do Desembargador Nogueira de Faria ao Desembargador Jorge Hurley.

Apelação cível "ex-officio"

Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito Interino da Comarca; apelados, João Gregório de Melo e Firmina Cândida de Melo — Idem. idem.

Apelação cível

Capital — Apelantes, Cecília Carvalho Paiva e outros; apelada, Zuleide Ferreira da Silva — Do Desembargador Raul Braga ao Desembargador Curcino Silva.

Igarapé-miri — Apelante, Firma Industrial Sampaio & Irmãos; apelados, viuva Henrique Bittencourt & Cia. — Idem. idem.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Es-

tado devolveu, com parecer escrito o seguinte feito:

Apelação cível

Capital — Apelante, Alvina Fernandes de Oliveira, pela Assistência Judiciária; apelado, Raimundo Alves de Oliveira — Ao Dr. Desembargador Curcino Silva.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue, o seguinte feito:

Apelação cível ex-officio

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Raimundo de Sousa Dantas e Anita Brito Dantas — Pelo Desembargador Nogueira de Faria.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria.

16.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 2 de maio de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente; Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Péllico, Sousa Moita, e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

RETIFICAÇÃO DE ATA

O Exmo. Sr. Desembargador Inácio Guilhon, relator, do recurso cível "ex-officio" da Comarca de Marabá, entre partes, recorrido, o Dr. Juiz de Direito da Comarca, e recorrido, Aziz Mutran pediu retificação da ata na decisão do referido recurso que, foi a seguinte: "Negaram provimento para confirmar a sentença que concedeu mandado de segurança ao recorrido, unanimemente", e não como por equívoco foi lançado nos "julgamentos" da ata anterior, do dia 24 de abril próximo findo.

PASSAGENS

Agravo

Capital — Agravante, Osvaldo Cruz; agravada, a Prefeitura Municipal — O Desembargador Maurício Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação cível

Capital — Apelante, a Companhia de Gaz Paraense Limitada; apelados, Cassio Reis Viana e outro — O Desembargador Inácio Guilhon pediu julgamento.

Apelação cível ex-officio

Vizeu — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; apelados,

Benedito de Sousa Solano e Maria de Lourdes Soares Solano — O Desembargador Silvio Péllico mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação cível

Capital — Apelante, Sebastiana Moreira da Silva; apelado, Pedro da Costa Nunes — O Desembargador Sousa Moita considerando-se impedido, devolveu os autos à Secretaria para os fins de direito.

Igarapé-miri — Apelante, Florencio Joaquim Pinheiro; apelado, José Roberto de Araújo e sua mulher — O Desembargador Sousa Moita mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Agravo

Capital — Agravantes, a herança de Raimundo Afonso Filho e a Fazenda Pública do Estado; agravados, os mesmos — O Desembargador Sousa Moita pediu julgamento.

Apelação cível ex-officio

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, José de Oliveira Bastos e Ana Maria Ferreira Bastos — O Desembargador Sousa Moita pediu julgamento.

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Albertino Vieira da Costa e Maria Adelaide Vieira da Costa — Idem. idem.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues, os seguintes feitos:

Agravo

Capital — Agravante, Aquilon Ribeiro Bezerra; agravada, a Prefeitura Municipal de Belém — Pelo Desembargador Maurício Pinto.

Apelação cível

Capital — Apelante, Salviano Mascarenhas; apelada, Maria Alfaia da Mota Araújo — Idem. idem.

Idem — Apelante, Antônio Gomes Ferreira; apelada, Osmarina Batista Ferreira — Idem. idem.

Apelação cível ex-officio

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a Vara; apelados, Carlos Verbicaro e Wanda Alves Verbicaro — Idem. idem.

Agravo

Capital — Agravante, o Moíno Fluminense S/A.; agravado, o Estado do Pará — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

Recurso cível ex-officio

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito de Igarapé-miri; recorrido, M. de Moraes — Pelo Desembargador Inácio Guilhon. Marabá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Aziz Mutran — Idem. idem.

Agravo

Capital — Agravante, o Dr. Célio Dacier Lobato; agravada, a Prefeitura Municipal de Belém — Pelo Desembargador Sousa Moita.

com a justificação do seu voto vencido.

Recurso cível ex-offício
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recorrido, Firmo Gaia — Pelo Desembargador Sousa Moita.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recorridos, Siqueira & Batista — Idem, idem.

Apelação cível
Capital — Apelantes, Simões & Assis; apelado, Salomão Antônio Mufarrej, Idem, idem.

Marabá — Apelante, a Prefeitura Municipal de Marabá; apelado, Miguel Gomes da Silva — Idem, idem.

Castanhal — Apelante, Enedina Marques; apelado, Plácido Portela — Idem, idem.

JULGAMENTO

Recurso cível "ex-offício"
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recorrido, M. de Moraes. Relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Deram provimento para que o Dr. Juiz a quo imprima a ação o curso ordinário, unanimemente.

Apelação cível

Capital — Apelante, Afonso Manoel da Costa Leite, e sua mulher; apelados, Jaime Ribas e sua mulher. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram unanimemente, provimento, em parte à apelação, para reformar a sentença apelada, na parte em que imitou o valor principal da condenação, imposta aos apelados Jaime Ribas e sua mulher Dona Wanda Vieira Ribas, como representantes legais de seus filhos menores impuberes, Vanic Terezinha Rosa, Antônio Vitor e Helena Vieira Ribas em

Cr\$ 22.000,00 para aumentá-la ao valor do pedido. Cr\$ 44.000,00 e mais a quantia de Cr\$ 2.000,00 relativos as despesas do traspasso, já feitas no total de Cr\$ 46.000,00 confirmando a sentença apelada no tocante as mais imposições condenatórias juros de mora, honorários de advogado à base de 20% sobre o valor da condenação e custas.

Idem — Apelante, a Firma Ribeiro da Silva; apelada, Tereza Cardoso de Freitas Sampaio e Castro. Relator, Sr. Desembargador Sílvio Péllico — Preliminarmente, não conheceram da apelação, por interposta fora do prazo, unanimemente.

Recurso cível ex-offício
Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recorrido, Siqueira & Batista. Relator, Sr. Desembargador Sousa Moita — Negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Igarapé-miri; recorrido, Firmo Gaia. Relator, Sr. Desembargador Sousa Moita — Negaram provimento, para confirmar a decisão recorrida.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria.

16.ª Conferência ordinária da 2.ª Câmara Criminal, realizada em 2 de maio de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente, Maurício Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Sílvio Péllico, Sousa Moita e o Dr. E. Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9,30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

PASSAGENS

Apelação crime
Igarapé-miri — Apelante, Miguel Archanjos Pinheiro; apela-

da, a Justiça Pública — O Desembargador Maurício Pinto pediu julgamento.

Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelados, Altevair de Sousa Cruz e outros — Do Desembargador Maurício Pinto ao Desembargador Inácio Guilhon.

Recurso crime

Santarém — Recorrentes, Candido Republicano Ferreira e outro; recorrida, a Justiça Pública — Idem, idem.

Idem — Recorrente, Osmar Silva; recorrida, a Justiça Pública — O Desembargador Sílvio Péllico mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação crime

Idem — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Gerson Rebelo dos Santos — O Desembargador Sílvio Péllico pediu julgamento.

PARRECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Recurso crime ex-offício

Igarapé-açu — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Benedito Antônio dos Santos — Ao Desembargador Sousa Moita.

JULGAMENTOS

Recurso ex-offício de habeas corpus

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara; recorrido, Raimundo da Silva. Relator, Sr. Desembargador Sílvio Péllico — Negaram provimento para confirmar a decisão recorrida contra o voto do Desembargador Inácio Guilhon e Antonino Melo, que cassavam a ordem.

Recurso crime

Idem — Recorrente, Oscar Duarte; recorrida, Maria Tereza de Aguiar. Relator, Sr. Desembargador Sousa Moita — Negaram provimento para confirmar a sentença recorrida, unanimemente.

Apelação crime

Capaneima — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Manoel Ferreira Maciel. Relator, Sr. Desembargador Antonino Melo — Deram provimento para anular o processo a partir do libelo inclusivo, em diante.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata que subscrevi. — Luiz Faria.

ACÓRDÃO N. 21.588

Revisão criminal da Capital
Requerente — Raimundo Osmar Viana.
Requerida — A Justiça Pública.
Relator — Desembargador Sílvio Péllico.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Revisão criminal desta Capital, entre partes: requerente, Raimundo Osmar Viana, e requerida — a Justiça Pública.

I — Com fundamento no art. 621, incisos 1.º e 3.º, do Código de Processo Penal, Raimundo Osmar Viana, condenado pelo Tribunal do Júri da Comarca de Vizeu, a 21 anos de reclusão, em 19 de junho de 1946, pelo crime de homicídio na pessoa de Antônio Jacob Pereira, interpôs a presente revisão criminal, em a qual pleiteia a desclassificação do crime e consequente diminuição da pena.

Ouvindo o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral do Estado, opinou pelo indeferimento do pedido.

II — O requerente foi acusado de haver pela madrugada de 14 de janeiro de 1944, em uma festa na residência de Adonis Pinheiro, na vila de São João de Gurupi, Município de Vizeu, com uma faca, produzido dois ferimentos em Antonio Jacob Pinheiro, o qual veio a falecer quatro dias depois.

Pretende agora, como se infere da inicial de fls. porque condenado pelo Júri a 21 anos de reclusão, pena confirmada por este Egrégio Tribunal, pelo veneratione Acórdão n. 19.449, de 2 de outubro de 1946, a redução da mencionada pena pela desclassificação do crime de homicídio para lesão corporal seguida de morte, consignado no art. 129, § 3.º, do Código Penal, por isso que em vir-

tude das respostas formuladas por dois ilustres médicos, de fls. 36 a 38, embora o reconhecimento da gravidade de um dos ferimentos, todavia, se a vítima tivesse sido convenientemente tratada, poderia se restabelecer.

Trata-se, como consta do auto de exame de corpo de delito, de um "ferimento na região mamária, lado direito, com onze centímetros de extensão, seccionando os tecidos, saindo a respiração do músculo diafragma pela incisão".

Tão grave foi o referido ferimento que a vítima apesar de ser um cidadão de trinta anos de idade e forte, como declaram os peritos, faleceu quatro dias depois.

Que o crime se revestiu de marcada malvadez, demonstrando o requerente o deliberado desejo de matar, está evidente, bastando serem examinados os motivos que o impeliram a delinquir.

Ora, como está exuberantemente provado, a vítima, cidadão pacato, morigerado, não sendo inimigo do acusado, ora requerente, vindo-o pretender perturbar a festa pois que havia mais de uma vez provocado a Sildo Pinheiro, o qual rudemente se esquivara amistosamente o aconselhou a não proceder daquela forma, tanto mais quanto encontravam-se em uma festa na casa de um cidadão que de boa vontade os convidara.

Respondera o acusado ser aquilo simples brincadeira, e instantes depois o convida para um particular, dirigindo-se os dois até a rua, distanciando-se um pouco da casa.

Despreocupado e sem perceber as intenções do acusado, viu-se interpelado se pretendia brigar, ao que lhe respondera o ofendido negativamente, acrescentando que simplesmente o aconselhara a não travar luta com Sildo Pinheiro e só então notara que o acusado já empunhava uma faca.

Pediu-lhe guardasse aquela arma, mas resultou inútil o que dissera, porque inúmeros golpes são-lhe desferidos imiediosamente dois dos quais o atingiram. Os ferimentos recebidos pelo ofendido, especialmente o da região mamária aí estão a comprovar a deliberada intenção do acusado de extinguir uma vida. Depois de citar, dentre outros, Carrara, Marciano e Florian, assim se expressa Pedro Vergara, em Delito de homicídio, vol. 1.º, pag. 66: "As circunstâncias, pois, em que o crime ocorreu, farão a prova da intenção de matar, seja qual for o intervalo de tempo entre a lesão e a morte".

"Mas também, acrescenta, essas circunstâncias porão em dúvida ou provarão a falta de animus necandi, ou do animus acedendi, tal será o caso, quando a lesão, por sua natureza e sede, não for mortal; um ferimento na perna, salvo a hipótese de uma concausa".

Ora se a vítima faleceu quatro dias depois do crime, não foi porque não tivesse empregado os meios de que podia dispor para o seu tratamento. O que foi possível fazer dado o seu reconhecido estado de pobreza, residindo no interior do município de Vizeu, fizeram para salvá-lo.

A verdade, porém, é que recebendo os ferimentos, apesar de moço e forte como era, dado a incontestável gravidade do que atingiu a região mamária, veio a falecer.

A vista do exposto: Acordam os juizes do Tribunal de Justiça do Estado, em sessão plena, desprezada por maioria de votos a preliminar de incompetência do Tribunal, de meritis, por unanimidade, indeferir a revisão requerida.

Custas pelo requerente.

Belém, 29 de abril de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Sílvio Péllico, relator — Curcio Silva — Jorge Hurlley — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Maurício Pinto — Inácio Guilhon — Antonino Melo — Sousa Moita. Fui presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 15

de maio de 1953. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.589

Recurso crime "ex-offício" de "habeas-corpus" de Santarém.

Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca.

Recorrido — Juvenal Araujo Filho.

Relator — Desembargador Souza Moita.

EMENTA — Da decisão que nega ordem de "Habeas-Corpus", não cabe recurso "ex-offício".

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso crime "ex-offício" de "habeas-corpus" da Comarca de Santarém, em que são partes como recorrente o Dr. Juiz de Direito interino da Comarca e recorrido Juvenal Araujo Filho.

Trata-se de pedido de ordem de "habeas-corpus" liberatório que, regularmente processado, foi afinal denegado pelo Juiz de Direito interino da Comarca.

Denegada a ordem, entendeu o Juiz a quo de recorrer de sua decisão, "ex-offício", quando em verdade competia tão somente ao impetrante fazê-lo, no prazo legal, o que aliás não fez, apesar de intimado.

Nestas condições, o recurso "ex-offício" não tem razão de ser, nem pode ser apreciado por esta Superior Instância.

Ex positis:

Acordam os Juizes da 2.ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, por incabível na espécie.

Custas na forma da lei.

Belém, 3 de maio de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Souza Moita, relator — Maurício Pinto — Inácio Guilhon — Antonino Melo — Sílvio Péllico. Fui presente — E. Souza Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1953 — Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente foi designado o dia 22 de maio corrente para julgamento do seguinte feito:

Apelação cível — Guamá — Apelante, Quirino Pereira Rosa, pela Assistência Judiciária; apelados, João Tarcino Ribeiro e outro. Relator, Desembargador Sílvio Péllico.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1953 — Luiz Faria, secretário.

Anúncio de julgamento da 2.ª Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 22 de maio corrente para julgamento do seguinte feito:

Apelação crime — Capital — Apelante, João Paulo Sarmento da Cruz; apelada, a Justiça Pública. Relator, Desembargador Inácio Guilhon.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1953 — Luiz Faria, secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, na Secretaria do Tribunal de Justiça, sendo registrados na mesma data, os autos de agravo da Comarca de Marabá, em que são partes, como agravan-

te: José Perelra Marinho e agravação, Newton Maranhão Figueira, a fim de ser preparado dito agravo, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Cível competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro do prazo

de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de maio de 1953 — Luis Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Assis Souza de Oliveira e a Senhorinha Emeiliana Soares Baía.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, funcionário público federal, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 25 de Março 10, filho de Casemiro Guerreiro de Oliveira e de Dona Herminia Souza de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, Maracapucú, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Mundurucú, 668, filha de Epaminondas Vilaça Baía e de Dona Virginia Soares Baía.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 5287 — 17 e 24/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Farias da Silva e a Senhorinha Brígida Maria de Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, polidor, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 9 de Janeiro, 936, filho de Vitorino Gonçalves da Silva e de D. Cecília Farias da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Barão de Mamoré, 33, filha de José Francisco de Souza e de Dona Augusta Emilia de Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5288 — 17 e 24/5 — Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Raimundo Machado dos Santos e a Senhorinha Florisbela Machado dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marítimo, domiciliado nesta cidade e residente à 1.ª trav. de Queluz, 53, filho de Antonio Machado Santos e de Dona Ana Rosa da Silva Santos.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas domiciliada nesta cidade e residente à 1.ª trav. de Queluz, 53, filha de Abenadabe Fantoja dos Santos e de Dona Amada Fantoja dos Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 16 de maio de 1953.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T. 5289 — 17 e 24/5 — Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL
LEILÃO PÚBLICO

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da 2.ª vara, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 1.ª vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 20 do maio do corrente ano, às 10 horas, à porta da sala das audiências do Juízo de Direito da 1.ª Vara, no palacete do Estado, irá a público pregão de venda e arrematação em "leilão público", o seguinte bem penhorado na ação executiva que Luiz Ferreira da França, move contra Roberto Macêdo Barata — Terreno edificado nesta cidade, à Travessa Francisco Monteiro, no trecho compreendido entre a Passagem Jabatiteua e Avenida Príncipe de Dezembro, coletado sob número 61 do plaqueamento moderno, confinando de um lado com o imóvel 57 (cinquenta e sete), de propriedade de quem de direito e de outro lado com o imóvel sem número que a seguir se descreve e pertencente ao executado, medindo seis metros e vinte de frente por oitenta metros de fundos (6,20x80,00), com os característicos que se seguem: construção antiga, terrea, de três portas de entrada de frente e uma janela de peitoril de madeira e de uma porta e duas janelas para o terreno abaixo descrito, dando as três portas descritas acesso a uma pequena área própria para um estabelecimento comercial. Essa edificação se constitui de cinco dependências soalhadas de madeira comum, sendo duas forradas, cozinha de chão batido, aparelhos sanitários conjuntos e cimentados. Com as paredes de tabique e enchimento, coberto de telhas comuns, provido de platibanda, necessitando de alguns reparos, local considerado bom, avaliado referido imóvel em doze mil cruzeiros. (Cr\$ 12.000,00). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer dia, hora e local acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito quem mais der sobre a avaliação. Caso não haja licitante para o prego da avaliação, será o mesmo vendido pelo maior lance alcançado. O comprador pagará à banca o prego da arrematação, custas, comissões, inclusive carta. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 24 dias de abril de 1953. Eu, Amílcar Câmara Leão, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, escrevi. — João Bento de Souza.

(T—5291—17/5—Cr\$ 140,00)

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE
DO PREFEITO
ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.985

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item V do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Jadir Augusto de Souza Pontes para exercer, em substituição, o cargo isolado de Ajudante de Administrador — padrão K, lotado no Mercado de S. Braz, enquanto durar o impedimento do titular efetivo, Sr. Lauro Candido Rocha, com todas as vantagens do cargo, de acordo com o art. 89, §§ 1.º e 2.º, do citado Decreto-lei.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de maio de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 15 de maio de 1953.

Adriano Menezes
Secretário Geral interino

DECRETO N. 4.986

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei n. 1.633 de 23 de setembro de 1952, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial da quantia de onze mil cruzeiros (Cr\$ 11.000,00) para pagamento de diferença de vencimentos de maio de 1950 a junho de 1951, em favor de Luiz de Oliveira Machado em virtude da reificação de padrão estatuído pela Lei n. 1.237, de 12/VII/51, da Câmara Municipal.

Art. 2.º A despesa constante do artigo anterior correrá a conta dos recursos financeiros do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 30 de abril de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da décima sexta sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos oito dias do mês de maio de mil novecentos e cinquenta e três, às dez horas, foi aberta a sessão, presentes os Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente, Filomeno Melo, 1.º secretário, Lauro Melo, 3.º secretário, depois substituído pelo 2.º secretário Izaias Pinho, Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação Democrática, e Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, sendo lido o expediente constante de: ofícios ns. 172, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 174 do Sr. Prefeito; e circular n. 3/53, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua. Lida a ata foi a mesma aprovada sem restrições. A seguir o Sr. Vereador Alberto Nunes, apresentou um requerimento ao Sr. Prefeito solicitando: a) — a construção de uma lavanderia no bairro de N. S. das Graças; e b) — a construção de um mercado neste bairro, solicitou, também, o encaminhamento de um apelo ao Sr. Governador no sentido de ser criada uma linha de ônibus para Terra Firme. Com a palavra o Sr. Vereador Belchior de Araújo, teceu críticas ao Executivo por, até a presente data não haver respondido a duas solicitações do orador. O 3.º orador foi o Sr. Vereador Mário Nepomuceno que, rebatendo os argumentos do Sr. Vereador Alberto Nunes a quando da apresentação de seus requerimentos, proferiu violento libelo contra o Governo Municipal no que foi secundado pelo Sr. Vereador Lauro Melo o qual também apresentou um requerimento solicitando a consignação, em ata de um voto de congratulações pelo transcurso do "Dia da Vitória", o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou um aditivo ao requerimento supra no sentido de ser transmitida à Associação dos Ex-Combatentes a satisfação deste Legislativo pela magna data. Na primeira parte da ordem do dia, foi colocado em discussão o requerimento n. 80, tendo o Sr. Vereador Belchior de Araújo feito uma breve dissertação sobre a ilustre figura do homenageado tendo pedido um minuto de silêncio. Colocado em

votação foi o mesmo unanimemente aprovado. Colocado em discussão o requerimento n. 82 e, posteriormente em votação foi o mesmo aprovado unanimemente, o mesmo acontecendo com o requerimento do Sr. Vereador Lauro Melo e a emenda aditiva do Sr. Vereador Alvaro Almeida. Na segunda parte da Ordem do Dia foram submetidos à Plenário, sucessivamente, os processos ns. 13/53, 15/53, 30/53, 5/53 e 31/53, todos sobre aforamento de terrenos, não havendo nenhum pronunciamento dos presentes, sendo, todos, unanimemente aprovados. Em discussão o parecer da Comissão de Justiça e Legislação contrário ao projeto de lei do Sr. Vereador Felinto Lobato, que dispõe sobre a concessão de férias aos servidores municipais, ouviu-se o seu autor justificando a sua proposição. A seguir, o Sr. Vereador Mário Nepomuceno, esclareceu que o projeto de lei, dado aos seus elevados fins merecia o seu apoio pessoal, entretanto imperativos legais levaram-no a proferir seu voto contrário ao mesmo. O Sr. Vereador Alberto Nunes invocando o Estatuto dos Funcionários Municipais, pronunciou-se contrário ao projeto em discussão. O Sr. Vereador Felinto Lobato, mais uma vez justificou o seu projeto, rebatendo os argumentos do Sr. Vereador Alberto Nunes. O Sr. Vereador Luiz Mota manifestou-se contrário à proposição. Seguindo-se a este, o Sr. Vereador Lauro Melo sugeriu o encaminhamento do processo à Assembléia Legislativa fazendo com que o Sr. Vereador Mário Nepomuceno se manifestasse contrário à sugestão apresentada. Em votação foi o parecer aprovado por oito votos contra dois. Nada mais constando da pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente transmitiu ao Plenário um convite da Federação Paraense de Desportos para esta Casa. E, às doze horas e quinze minutos foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar esta ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa.

Sala de sessões da Câmara Municipal, em 8 de maio de 1953. — (aa) Raimundo Magno — Filomeno Melo — Izaias Pinho. (aa) Raimundo Magno presidente — Filomeno Melo e Izaias Pinho.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELEM — DOMINGO, 17 DE MAIO DE 1953

NUM. 493

PORTARIA N. 14

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Carmen Silvia de Matos Costa, ocupante do cargo de Dactilógrafo — padrão L, da Secretaria desta Assembléia, para exercer, em substituição, o cargo de Escriurário — padrão M, durante o impedimento da titular Violeta da Silva Sardinha, a contar do dia 1 de maio do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 1 de maio de 1953.

ABEL MARTINS E SILVA
Presidente
Augusto Corrêa
1.º Secretário
Fernando Magalhães
2.º Secretário

Ata da décima sétima sessão ordinária da Assembléia, em treze de maio de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Carlos Menezes, Cléo Bernardo, Clóvis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, José Jacinto Aben-Athar, Licurgo Peixoto, Paulo Itaguaí, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pereira Brasil, Pedro Paes, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos, Humberto Vasconcelos, Imbiriba da Rocha e Reis Ferreira, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Fernando Magalhães, Rui Mendonça e depois Rosa Pereira, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Belém, acusando e agradecendo o recebimento da circular número um desta Assembléia; ofício do Senhor Secretário de Obras, Terras e Viação acusando e agradecendo o recebimento da circular número um desta Casa; ofício do Senhor Presidente do Conselho Administrativo agradecendo a concessão do auxílio de seis mil cruzeiros votado no orçamento do Estado; ofício do Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Alacmar comunicando a instalação dos trabalhos do corrente período legislativo; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal de José Coelho acusando o recebimento da circular número um desta Assembléia; carta das antigas pensio-

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

nistas do montepio do Estado solicitando aumento de pensão; telegrama do Senhor Deputado federal Pereira da Silva comunicando que continuam unidos, trabalhando para a urgente votação do projeto de autoria do Senhor Deputado federal Paulo Nery abrindo o crédito de vinte milhões de cruzeiros em favor das vítimas das enchentes do rio Amazonas; ofício do Senhor Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amazonas acusando e agradecendo o recebimento do telegrama desta Assembléia sobre a eleição da Mesa; ofício do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Vigia acusando e agradecendo o recebimento da circular número um desta Casa; ofício da Mesa da Câmara Municipal de São Caetano de Odiveias pedindo retificação dos limites entre esse município e o da Vigia, e ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça solicitando informações sobre o andamento do expediente enviado á esta Assembléia, ano passado, de abertura de crédito especial de sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa centavos, sobre várias fianças depositadas no Departamento Estadual de Segurança Pública. O primeiro orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado Efraim Bentes, que, depois de uma ligeira justificativa, leu um manifesto da União Nacional dos Estudantes, contra o acôrdo militar Brasil-Estados Unidos. Seguiu-se com a palavra o Senhor Deputado Rui Mendonça declarando que o Coletor Estadual da Vigia afastando-se daquela cidade, não deixou autorização ao seu substituto legal, para fazer o pagamento ao professorado, o qual até aquela data encotrava-se sem receber seus vencimentos do mês passado embora haja dinheiro, conforme informa o Escrivão da referida Coletoria. Dêsse modo, apresentava um requerimento no sentido de ser oficiado ao Senhor Secretário de Economia e Finanças solicitando que seja autorizado ao Escrivão da Coletoria Estadual da Vigia a fazer o pagamento ás professoras daquele município. O Senhor Deputado Reis Ferreira, com longa justificativa, apresentou um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Senhor Presidente da República expressando a solidariedade deste Legislativo á Comissão da Valorização da Amazônia, referente ao memorial por esta apresentado, e que esse gesto fosse comunicado ao Senhores membros da referida Comissão. Requereu ainda que seja sugerida ao Senhor Governador do Estado, a criação de uma Comissão Organizadora e Coordenadora das atividades econômicas estaduais. O Senhor Deputado Cléo Bernardo usando da palavra, fez um longo discurso, definindo de uma vez para sempre, conforme declarou, a sua posição e a do seu partido, o "Partido Socialista

Brasileiro", em face da política paraense, Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Deputado Cunha Coimbra, solicitando a palavra, apresentou com longa justificativa, um projeto de lei concedendo a título de auxílio e fomento ao turismo nesta Estado, ás firmas proprietárias dos hotéis denominados "Farol" e Chapéu Vinado", existentes nas praias balnearias de iguais nomes na Ilha do Mosqueiro, o auxílio anual de quarenta e oito mil cruzeiros a cada uma delas. O Senhor Deputado Ismael de Araújo, também com justificativa, apresentou um projeto de lei autorizando o Governo do Estado a criar o serviço agrícola itinerante. Em um dos artigos do referido projeto de lei, abre no orçamento do Estado para o exercício de mil novecentos e cinquenta e quatro, o crédito de dois milhões de cruzeiros para ocorrer ás despesas da citada lei. Em seguida, foram aprovados, sem discussão, os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Romeu Santos encarecendo ao Senhor Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos pela terceira vez, a urgente necessidade de ser instalada na cidade de Ponta de Pedras uma estação rádio-telegráfica; do Senhor Deputado Romeu Santos, sobre a criação de escolas auxiliares em vários rios do município de Ponta de Pedras; do Senhor Deputado João Menezes apelando ao Senhor Governador do Estado no sentido de mandar syndicar se a Diretoria da Santa Casa de Misericórdia do Pará fez ou está fazendo transferir para os porões ou impedindo o recebimento de indigentes nas enfermarias "São Jorge", "São Antônio" e "São Marcos"

ou outras quaisquer, e do Senhor Deputado Wilson Amanajás, sobre a situação aflitiva dos leprosos do Morro Vermelho, no município de Conceição do Araguaia. Também foi aprovado o requerimento do Senhor Deputado Libero Luxardo, apelando para as Associações de classe, autarquias, institutos, repartições públicas federais e estaduais, no sentido de ser descontado um dia de trabalho nos vencimentos de seus funcionários, em benefício das vítimas da enchente do rio Amazonas. Justificaram os seus votos contrários, os Senhores Deputados José Maria Chaves, Carlos Menezes e Imbiriba da Rocha. O Senhor Deputado Libero Luxardo explicou que não se tratava de obrigar os funcionários a descontarem importâncias de seus vencimentos mas sim de apelar para que aqueles que desejassem espontaneamente prestar auxílio ás vítimas da enchente. O Senhor Deputado Silvio Meira apresentou um requerimento solicitando várias informações á Secretaria de E. e Finanças, através do Poder Executivo. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi aprovada a redação final do projeto de lei que organiza o Tribunal de Contas do Estado e cria os cargos de Procurador e Auditores do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente Abel Martins encerrou a sessão ás dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, marcando outra para a proxima sexta-feira, dia quinze do corrente mês, a hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa. Salda das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em treze de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Abel Martins e Silva, presidente; Augusto Pereira Corrêa e Rui Mendonça.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA

1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Dr. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereu inscrição neste Cartório o cidadão — Tito de Oliveira Heskeith. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar á porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 16 dias do mês de maio de 1953. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.

Segunda via e retificação data e

1.º Ano do Nascimento
Faço saber a quem interessar possa que a cidadã Maria Yara Menezes de Carvalho, tendo extraviado seu título eleitoral, requereu segunda via do referido título a este Juízo e retificação da data e ano do seu nascimento no mesmo título. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 dias do mês de maio de 1953. — (a) Wilson Decleciano Rabelo, escrivão eleitoral.